

CIDADES PET-FRIENDLY: O PAPEL DOS CÃES-GUIA NA SUA CONSTRUÇÃO

JULIANE PIERRI ARDIGO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)

GRAZIELA DIAS ALPERSTEDT

Resumo

A definição do termo pet-friendly não está consolidada, apesar disso, as práticas pet-friendly têm se mostrado estratégicas em virtude do crescimento do mercado pet (ABINPET, 2023). Ainda que exista essa tendência de mercado, não há leis nacionais sobre a permanência de pets em espaços públicos. A Lei do cão-guia é a lei nacional mais antiga que regulamenta a presença de animais em espaços de uso coletivo, neste artigo buscamos discutir o papel destes animais como atores sociais, o efeito de sua presença nos espaços públicos e identificar os potenciais conflitos que emergem dessa presença.

Palavras Chave

Cidades Pet-Friendly, Cães-guia, Redes Sociais

CIDADES *PET-FRIENDLY*: O PAPEL DOS CÃES-GUIA NA SUA CONSTRUÇÃO

O termo *pet-friendly* ainda permanece ambíguo na literatura acadêmica. Da mesma forma, as leis nacionais sobre o tema são praticamente inexistentes no Brasil. Apesar do número crescente de famílias multiespécies no país, um padrão de serviços necessários para que um local seja considerado *pet-friendly* também não está consolidado no mercado. Todavia, a lei federal que regula a permanência de animais do tipo cães-guia em espaços públicos, Lei nº 11.126/2005, pode representar um parâmetro para a transformação de cidades em *pet-friendly*, tendo em vista sua consolidação em todo o território nacional. Neste artigo, partimos do pressuposto de que seja possível dar os primeiros passos na análise da interação dos cães-guias com seus tutores e outros atores da sociedade, compreendendo o papel dos animais como atores sociais, tanto na assistência às pessoas com deficiência, quanto para àquelas que desejam usufruir da companhia de um animal de estimação. Além disso, pode-se entender a natureza dos potenciais conflitos no contexto das cidades ditas *pet-friendly*, tendo em vista a convivência com animais de serviço, a exemplo do cão-guia, e prever as diferentes interpretações acerca do tema.

Palavras-chave: Cidades *Pet-Friendly*. Cães-guia. Redes Sociais.

1 INTRODUÇÃO

O termo *pet-friendly* pode ser traduzido como “amigo dos animais”, mas a definição deste termo está longe de ser considerada consolidada, tanto em seu caráter empírico, quanto acadêmico. Na prática, muitos estabelecimentos utilizam o rótulo *pet-friendly* como uma estratégia de marketing, visando atrair o crescente público que convive com seus animais de estimação, sem pensar nas implicações desta prática, assim como nas adaptações necessárias ao ambiente para garantir uma boa experiência tanto para o animal, como para seus humanos e demais frequentadores.

As práticas *pet-friendly* têm se mostrado estratégicas em virtude do crescimento do mercado pet nos últimos anos, especialmente nos anos de pandemia. No âmbito nacional, o faturamento deste mercado cresce mesmo em tempos de crise, sendo que entre os anos de 2021 e 2022 o crescimento da indústria foi de 17,2% (ABINPET, 2023). A população de pets no país também é expressiva, com cerca de 167,6 milhões de acordo com dados da ABINPET (2023). O Brasil figura entre os maiores mercados mundiais neste segmento em termos de faturamento, atrás apenas dos Estados Unidos da América e da China.

Ainda que essa tendência de mercado seja evidente, não existem regulamentações em âmbito nacional ou estadual que disponham do que é necessário que uma cidade apresente para ser considerada *pet-friendly*. No Brasil, as cidades têm autonomia para regular sobre esse assunto, e algumas o fazem, principalmente para fomentar o turismo, como no caso da cidade de Socorro (SP) (ESTÂNCIA DE SOCORRO, 2021). No entanto, não existem leis com maior abrangência territorial sobre a permanência de animais de estimação em espaços públicos.

Em âmbito nacional, há apenas uma permissão para permanência de animais de estimação de pequeno porte em locais coletivos, que foi aprovada no senado nacional, para pessoas com deficiência mental, intelectual e sensorial (CHRISTIAN, 2022). Animais como o cães-guia precisam de treinamento, sendo que sua permanência em espaços públicos é regulamentada pela lei federal nº 11.126/2005. Outros animais de serviço também possuem a sua permanência em espaços públicos asseguradas por leis estaduais, é o caso da lei estadual de Santa Catarina nº 18.572/2022. Já animais utilizados como apoio emocional não são considerados animais de serviço, pois não necessitam de treinamento específico para esse fim.

Tendo em vista que a lei mais antiga que regulamenta a presença de animais em espaços de uso coletivo no âmbito nacional é a Lei do cão-guia (nº 11.126/2005), neste artigo buscamos

discutir o papel destes animais como atores sociais e o efeito de sua presença nos espaços públicos, bem como identificar os potenciais conflitos que emergem dessa presença. A partir das reflexões oriundas dessa investigação, esperamos explorar possibilidades de ampliação para o contexto dos animais de estimação, de forma a contribuir para a construção das cidades *pet-friendly*.

Para tal, após este primeiro tópico introdutório, este ensaio está estruturado em outros três itens. O primeiro aborda a questão dos animais como conectores sociais, iniciando pela perspectiva de cães-guia e pessoas com deficiência visual, seguindo para o papel dos demais animais em diferentes contextos. No segundo tópico, discorreremos sobre questões relacionadas com poder, controle e conflito em diferentes circunstâncias relacionadas com os cães-guia e os demais animais. Por fim, as considerações finais indicam possibilidades de aplicação dessas temáticas para a construção de cidades *pet-friendly*.

2 ANIMAIS COMO ATORES NA PROMOÇÃO DE CONEXÃO SOCIAL

O benefício dos animais para a saúde humana pode ser encontrado na literatura científica, conforme apontado por Glenk *et al.* (2019). Em sua pesquisa, os autores buscaram compreender o impacto dos cães-guia na saúde de pessoas com deficiência visual e descobriram o benefício da autonomia dessas pessoas, em virtude da presença dos animais. A pesquisa também revelou um efeito positivo na saúde das pessoas, medido pelos gastos com saúde, que foram menores em pessoas com deficiência visual que possuíam a companhia de cães-guia quando comparados a pessoas que não os possuíam.

A melhora na saúde e no senso de independência, possivelmente são fatores relacionados com uma melhor acessibilidade das pessoas com deficiência visual aos diversos espaços, permitindo acesso e convívio com diferentes contextos e redes sociais. O conceito de rede destaca-se em diversas áreas da ciência, pois auxilia no estudo de temas complexos, como, por exemplo, a economia global. Uma rede pode ser definida como um conjunto de atores, que são representados por nós, conectados entre si (SNOW; FJELSTAD, 2015).

McNicholas e Collis (2006) destacam o papel que os animais de estimação exercem no contexto de uma rede social, indicando sua importância, especialmente em momentos que seus humanos passam por um alto nível de estresse. Nesse sentido, servem de apoio através do próprio relacionamento entre tutor e animal – o qual pode se sentir mais à vontade para expressar seus sentimentos através do choro, por exemplo, na companhia do seu animal, ao invés da companhia de outro humano. Além disso, os animais podem ser catalisadores sociais – promovendo a interação do seu humano com outras pessoas, aumentando o senso de pertencimento do ser humano.

Corroborando o supracitado, Lane, McNicholas e Collins (1998) indicaram que a melhora na saúde física e psicológica de pessoas que possuem um cão de serviço pode estar relacionada com o papel do animal na integração social do indivíduo. Nesses termos, existem pesquisas que já exploram a questão dos animais, mesmo que não sejam animais de serviço, como conectores sociais de seus tutores. Estas pesquisas foram desenvolvidas recentemente, principalmente nas últimas três décadas, visto que o papel dos animais de estimação na sociedade foi sendo modificado ao longo dos anos. Como é destacado por Mazon e Moura (2017), no contexto nacional, os cães eram tidos como úteis para a guarda da casa e hoje são vistos como membros da família, uma evidência da mudança de seu papel com o passar do tempo. Essa percepção de que o animal é um membro da família também é observada em pessoas que possuem cães-guia (GLENK *et al.*, 2019). Vieira e Cardim (2017) se debruçam sobre a relação entre o homem e seu animal de estimação, mostrando o crescimento da temática nas discussões da Antrozoologia na Psicologia e no Direito, sobretudo no que se refere aos cães e aos gatos de estimação como membros de famílias multiespécies. Mostram, assim, o

reconhecimento crescente por parte do Direito sobre a influência e os benefícios das novas configurações de família, no caso multiespécie, para o bem-estar geral.

As redes sociais exercem três tipos de funções organizacionais: investigação, exploração e organização (SNOW; FJELSTAD, 2015). Estas funções são controladas pelas organizações, e permitem que estas e seus membros formatem e se adaptem aos seus ambientes, conforme explicado por Snow e Fjelstad (2015). A investigação relaciona-se com o desenvolvimento de novos conhecimentos, capacidades e operações (SNOW; FJELSTAD, 2015). Nesse sentido, as pessoas com deficiência visual que possuem cães-guia recebem treinamento e precisam passar por um período de teste de compatibilidade depois que o cão está definitivamente treinado para a função. Logo, quando alguém se habilita para ter um cão-guia pela primeira vez, é necessário adquirir novos conhecimentos, capacidades e operações, visto que o cão passa a ser os olhos da pessoa com deficiência visual. É comum que as escolas que treinam os cães-guia mantenham grupos de contato com aqueles que são beneficiados com os cães.

Esta concepção pode ser ampliada para os tutores de animais de estimação como um todo, considerando que cada animal ensina alguma coisa ao seu tutor, de forma a transformá-lo no melhor tutor para o animal. A evolução do conhecimento no campo da medicina veterinária também auxilia nesse sentido. Assim, um tutor que deseja dar uma melhor qualidade de vida para seu animal de estimação costuma procurar informações atualizadas com os profissionais capacitados e participa de grupos onde se compartilha esse tipo de informação. A difusão e o refinamento do conhecimento são característicos à função de exploração (SNOW; FJELSTAD, 2015). Isto ocorre no âmbito da criação dos grupos de apoio aos cães-guia e demais animais de serviço. Percebe-se, da mesma forma, a existência de grupos de tutores animais de estimação que foram concebidos com essa finalidade. Em redes sociais digitais, como Facebook e WhatsApp, nas quais se permite a criação de grupos, é possível encontrar grupos para tutores de pets, incluindo grupos voltados a raças específicas de certas espécies de animal. Além disso, percebe-se que estas redes digitais são transpostas ao meio físico quando se promovem encontros presenciais entre tutores e animais.

Por fim, a função de organização refere-se à acumulação e arranjo dos recursos em um sistema de atividades (SNOW; FJELSTAD, 2015). Para as escolas de treinamento de cães-guia isso é essencial. Muitas das escolas são ONGs que precisam não apenas da doação de recursos financeiros, mas também de tempo. Cães-guia, por exemplo, passam por um período de socialização e treinamento por mais de um ano a fim de serem capacitados para a função (CAOGUIA.ORG, 2022). Os recursos financeiros e de tempo precisam ser bem utilizados e organizados para a otimização do processo.

O papel do animal como ator social que conecta humanos também é objeto de muitas pesquisas acadêmicas. A exemplo, Oliva e Johnston (2022) construíram e testaram uma escala de conectividade chamada POCS (*Pet-Owner Connectedness Scale*). Conforme o modelo final desenvolvido pelas autoras, a conexão social humano-animal pode ser mensurada levando em consideração duas dimensões: a conexão com entre tutor e animal, e a conexão promovida pelo animal do tutor com outras pessoas, com a natureza e com a realidade.

McNicholas e Collis (2006) corroboram a concepção de que há um suporte social direto e outro indireto que é dado pelo relacionamento humano-animal. De acordo com as autoras, o suporte direto advém do relacionamento entre o humano e seu animal. Já o suporte social indireto é obtido através do papel do animal de atuar como um “quebra-gelo” no relacionamento entre humanos. Ou seja, os animais podem facilitar as interações humano-humano e permitir que os seres humanos se sintam mais integrados e desenvolvam relacionamentos mais profundos e duradouros. Essa função de “quebra-gelo” foi indicada em uma conversa informal com uma coordenadora de centro de treinamento para cães-guia como uma das funções desempenhadas por estes animais. Ainda que eles tenham que utilizar um uniforme e não devam interagir com outros humanos enquanto estão utilizando este colete específico, as pessoas se

sentem mais à vontade para conversar e puxar assunto quando veem o deficiente visual acompanhado de um cão.

Em se tratando especificamente dos animais de serviço, existem benefícios específicos que podem advir deste relacionamento (LANE *et al.*, 1998 *apud* MCNICHOLAS; COLLIS, 2006). Os animais podem servir como facilitadores sociais, melhorando o contato entre os humanos. O próprio animal forma um relacionamento de vínculo afetivo com o tutor, que vai além de uma simples relação de trabalho. Este relacionamento também provê apoio emocional, e, ainda, melhora a autopercepção em relação à saúde.

Outro conceito importante relacionado às redes sociais e conectado à temática dos animais de estimação é o de capital social. Capital social pode ser definido como um conjunto de conexões entre indivíduos, redes sociais e as normas de confiança e reciprocidade que emergem destas relações (PUTNAM, 2001 *apud* WOOD *et al.*, 2017). O capital social pode ser encarado como a cola que une a sociedade e que é possível mensurar. Wood, Giles-Corti e Bulsara (2005) e Wood *et al.* (2017), por exemplo, mediram tais constructos mostrando um maior nível de capital social em tutores de animais de estimação.

A compreensão do funcionamento do capital social torna-se ainda mais relevante em função de sua utilidade para a elaboração de políticas públicas e iniciativas comunitárias (WOOD *et al.*, 2017). Nesse sentido, Wood, Giles-Corti e Bulsara (2005) mencionam que se ampliam as oportunidades de interação entre vizinhos que têm animais de estimação. Estudos anteriores indicam que ter cães, por exemplo, amplia a quantidade de conversas e de interações entre pessoas desconhecidas, bem como o nível de confiança e contato social (WOOD, GILES-CORTI, BULSARA, 2005).

Nesse sentido, conforme destacado por McNicholas e Collis (2006), estudos demonstram que tutores de cães conseguem obter maior apoio social em seus animais e obtêm um senso de normalidade em decorrência da rotina com estes, mesmo em situações nas quais o estresse emocional ocorre em nível elevado. As autoras selecionaram pesquisas de mulheres com câncer de mama e de pessoas que ficaram viúvas e, em ambos os casos, o sentimento de normalidade permaneceu devido à rotina. Tais relatos, realizados por tutores de cães durante os passeios realizados na companhia dos animais, revelaram que outros tutores, que não sabiam de sua doença ou de seu luto, conversavam sobre outros assuntos.

Se destacam, em especial, as interações que podem ocorrer em parques, como os parques de cachorros que existem em certos locais (WOOD, GILES-CORTI, BULSARA, 2005). As interações sociais mediadas pelos animais de estimação podem ser ainda mais úteis para grupos que estão em maior risco de isolamento social, como é o caso de pessoas idosas ou com algum tipo de deficiência (MCNICHOLAS; COLLIS, 2006).

Como mencionado por Wood *et al.* (2017), iniciativas relacionadas com o design urbano, renovações urbanas e outros tipos de edificações comunitárias, podem utilizar do capital social. Isso é especialmente útil quando se trata da questão dos animais de estimação, tendo em vista que os locais comunitários podem ser preparados para receber os animais em áreas que estes são mais comuns.

Nessa perspectiva, a existência dos parques de cães pode revelar aspectos que representam discordância em determinada localidade. Ainda que sejam percebidos benefícios, especialmente por parte dos tutores dos animais, há a possibilidade de conflitos com a vizinhança que não possui um animal de estimação. Urbanik e Morgan (2013) exploraram esse aspecto na cidade do Kansas (EUA), o que será discutido mais profundamente no tópico seguinte.

3 CONFLITO COM CÃES-GUIA E AS DISPUTAS DE PODER E CONTROLE

Ainda que a presença dos cães-guia seja regulada por uma lei federal, existem situações de conflito, conforme relatado por uma coordenadora de centro de formação de cães-guia de Santa Catarina. Destaca-se que o aumento das escolas de cães-guia no país se deu em 2012 quando foi lançado o curso de treinador e instrutor de cães-guia em formato de pós-graduação em redes federais de ensino. Conforme página do curso do IFC Campus Camboriú, o curso está sendo reformulado para se tornar um técnico subsequente do ensino médio, a fim de ampliar o acesso à esta formação, que ainda é incipiente (IFC, 2021).

Conforme o Art. 1º da lei nº 11.126/2005:

É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei.

Ainda que exista a lei, são percebidas situações em que há conflitos. A situação de conflito mais recorrente, conforme relato em conversa informal, ocorre nos aplicativos de transporte e em estabelecimentos comerciais. Hatch (2013) afirma que a maneira como se lida com um conflito pode melhorar a coesão de um grupo e minimizar a hostilidade em uma organização social. No caso da situação mencionada anteriormente, a instrução dada para os treinadores, socializadores ou tutores de cães-guia é, primeiro, tentar conscientizar diretamente a pessoa sobre a lei, buscando argumentar e assegurar o direito.

Se a lei não é respeitada, apesar da tentativa de conscientização amigável, é possível chamar a polícia e fazer o Boletim de Ocorrência. No caso do Centro de Treinamento do IFC, se recomenda o encaminhamento do BO para o centro, a fim de realizar um trabalho de conscientização com o estabelecimento envolvido. Sempre se preza pela conscientização, mais do que pela utilização de um poder do tipo coercitivo. A conscientização envolve mostrar como os cães-guia promovem a autonomia de uma pessoa com deficiência visual, conforme o que foi explicado pela coordenadora do curso.

O conflito está relacionado à questão de poder e do controle social. Robert Dahl (1957 *apud* HATCH, 2013), destaca essa questão ao esclarecer que o poder é sempre exercido em um contexto de relacionamento entre atores, sendo que A tem poder sobre B quando consegue fazer com que B faça algo que de outra forma não faria. O poder é, assim, expresso em forma de controle, de forma que é nítido o relacionamento existente entre estes constructos (HATCH, 2013), resultando, muitas vezes, em conflitos, em função da condição que favorece um grupo de atores em detrimento de outros, quando ocorre a percepção de que os esforços ou resultados de uns interferem nos outros (HATCH, 2013).

Um caso de conflito relacionado com os animais num âmbito mais geral foi explorado no estudo de Urbanik e Morgan (2013) quando investigaram o design de uma cidade mais do que humana. O conflito percebido pelas autoras foi entre pessoas que tinham e que não tinham animais, sendo que essas últimas centravam seus argumentos no comportamento animal, argumentando que os parques de cães deveriam ser afastados dos parques públicos da cidade. Como o foco foram os cães, as autoras concluem que, se nem o melhor amigo do homem consegue um local público nos parques, as demais espécies ainda não têm lugar na construção de uma cidade mais do que humana.

A literatura acadêmica que aborda espaços públicos para os animais de estimação frequentemente foca nos parques de cães e nas caminhadas com estes animais. Possivelmente porque esta espécie animal é conhecida como “melhor amigo do homem” e, conseqüentemente,

é a que está mais presente nos lares humanos. Chen *et al.* (2022) investigaram especificamente os parques para cães e os benefícios e conflitos existentes nesses espaços. A partir de uma revisão sistemática, os autores propõem diretrizes de design e gestão dos parques de cães e maneiras de mitigar os conflitos existentes nestes locais, bem como de aumentar os benefícios das áreas em que os cães podem ficar sem guia.

Entre os principais conflitos existentes no âmbito dos parques dos cães, estão aqueles que ocorrem entre os diferentes cães que frequentam o parque, e entre os visitantes do parque que possuem e que não possuem cães (CHEN *et al.*, 2022). Se supõe que estes dois principais problemas também sejam existentes em outros locais que venham a se denominar como *pet-friendly* e que as estratégias para gestão de conflitos propostas por Chen *et al.* (2022) possam ser utilizadas nos demais casos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo buscamos discutir o papel dos animais como atores sociais e o efeito de sua presença nos espaços públicos, bem como identificar os potenciais conflitos que emergem dessa presença. A pesquisa revelou a possibilidade de utilização de algumas discussões acadêmicas advindas do campo dos estudos organizacionais para auxiliar na recente discussão sobre cidades *pet-friendly* e gerar *insights* que possam ser utilizados para a construção dessas cidades.

A questão de redes sociais parece estar mais consolidada na literatura científica, além de não ser restrita aos animais de serviço. As publicações consideradas neste ensaio indicam que os animais são uma forma de conexão social, tanto de forma direta, quando o humano considera que existe o relacionamento entre ele e seu pet, quanto de forma indireta, quando o animal atua como um catalizador dos relacionamentos humanos.

O papel dos animais como “quebra-gelo” é especialmente destacado para pessoas que possuem deficiências ou estão com uma idade mais avançada, pois é uma maneira de inserir tais pessoas na sociedade como um todo. A conscientização sobre o papel desses animais pode ser uma boa forma de reduzir os conflitos que podem existir no contexto de espaços coletivos. Obviamente, é necessário que os animais que frequentam espaços públicos tenham um bom comportamento. Dessa forma, uma das maneiras de gestão de conflitos que Chen *et al.* (2022) indicam é o treinamento dos animais; outra é a criação de “listas de banimento” para animais e tutores que não colaboram com as regras dos locais.

Ainda que listas de banimento possam ser vistas como uma forma de exercício coercitivo do poder, é uma maneira de equilibrar os conflitos potenciais. A literatura científica acerca da temática relacionada ao conflito está mais restrita ao contexto de parques de cães, ainda que seja possível localizar algo relacionado com outros contextos. Porém, é difícil prever todos os tipos de situações conflitantes que podem aparecer, bem como as formas de manejo adequado de todas elas. Ainda assim, possivelmente, o principal passo para a construção das cidades *pet-friendly* está relacionado com a conscientização de tutores sobre o comportamento adequado dos pets em cada circunstância, a fim de minimizar a possibilidade de conflitos entre animais e também com pessoas que não possuem animais.

Um movimento em direção à construção das cidades *pet-friendly* é, portanto, conscientizar aqueles que desejam ocupar os espaços públicos com seus animais. Dessa maneira, à medida que os espaços forem conquistados, poderão ser regulados por leis para garantir o acesso, evitando o risco de que o contrário seja feito: leis que impedem o acesso dos animais em espaços públicos.

É importante mencionar que uma terceira temática dos estudos organizacionais foi pensada para este ensaio teórico: o ambiente físico. Para cães-guia e demais animais de serviço, a discussão acerca do ambiente físico não é relevante, tendo em vista que o treinamento realizado para estes inclui a adaptação à quase qualquer ambiente. Ainda assim, quando se fala

de animais de estimação em geral e nas necessidades das diferentes espécies, o ambiente físico passa a ser um fator importante e precisa ser considerado. Logo, na construção de cidades *pet-friendly*, este assunto é considerado um dos pilares teóricos, em conjunto com os outros que foram explorados ao longo do ensaio.

Uma evidência da importância do espaço físico é o decreto municipal da prefeitura da Estância de Socorro (SP). O decreto nº 4241, de 1º de outubro de 2021, dispõe sobre regras de permanência de pets em espaços públicos, garantindo a permanência destes em estabelecimentos de compras em geral, estabelecimentos de gastronomia, estabelecimentos de lazer e estabelecimentos de hospedagem. Sendo que, para cada um dos segmentos, diretrizes diferentes devem ser levadas em consideração, levando as especificidades dos estabelecimentos. Por outro lado, o decreto também dispõe de pontos gerais que devem ser seguidos pelos tutores em todos os estabelecimentos, como o uso de guias, caixas de transporte, condições de saúde, entre outros, os quais evitam a possibilidade de conflitos entre tutores e não tutores de animais de estimação nos espaços coletivos.

Referências Bibliográficas

- ABINPET. **Mercado Pet Brasil**. 2023. Disponível em: https://abinpet.org.br/wpcontent/uploads/2023/07/abinpet_folder_dados_mercado_2023_draft_5.pdf. Acesso em: 11 jul. 2023.
- BRASIL. Lei N° 11.126, de 27 de junho de 2005. Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111126.htm. Acesso em 20 jul. 2023.
- CAOGUIA.ORG (Santa Catarina). **Saiba Mais**. 2022. Disponível em: <https://caoguia.org.br/cao-guia/saiba-mais/>. Acesso em: 20 jul. 2023.
- CHEN, Shuolei; WU, Zhuoran; SLEIPNESS, Ole Russell; WANG, Hao. Benefits and Conflicts: a systematic review of dog park design and management strategies. **Animals**, [S.L.], v. 12, n. 17, p. 2251, 31 ago. 2022. MDPI AG. <http://dx.doi.org/10.3390/ani12172251>.
- CHRISTIAN, Hérica. **Senado aprova presença de animais de apoio emocional em locais coletivos e meios de transporte**. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/05/25/senado-aprova-presenca-de-animais-de-apoio-emocional-em-locais-de-uso-coletivo-e-meios-de-transporte>. Acesso em: 20 jul. 2023.
- ESTÂNCIA DE SOCORRO. Decreto n° 4241, de 1° de outubro de 2021. Dispõe sobre regras de permanência de pets em espaços públicos. Disponível em: <https://socorro.tur.br/wpcontent/uploads/2021/10/Decreto-4241-2021-PETfriendly.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.
- GLENK, Lisa Maria; PŘIBYLOVÁ, Lucie; STETINA, Birgit Ursula; DEMIREL, Sami; WEISSENBACHER, Karl. Perceptions on Health Benefits of Guide Dog Ownership in an Austrian Population of Blind People with and without a Guide Dog. **Animals**, [S.L.], v. 9, n. 7, p. 428, 7 jul. 2019. MDPI AG. <http://dx.doi.org/10.3390/ani9070428>.
- HATCH, Mary Jo. **Organization Theory: modern, symbolic and postmodern perspectives**. 3. ed. Hampshire: Oxford University Press, 2013. 380 p.
- IFC. **Curso de Treinador e Instrutor**. Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-Guia e Inclusão. 2021. Disponível em: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/caes-guia/curso-de-treinador-e-instrutor/>. Acesso em 20 jul. 2023.
- LANE, D.R.; MCNICHOLAS, J.; COLLIS, G.M. Dogs for the disabled: benefits to recipients and welfare of the dog. **Applied Animal Behaviour Science**, [S. L.], v. 1, n. 59, p. 49-60, 1998.
- MAZON, Marcia da Silva; MOURA, Wandgleisom Garcia de. Cachorros e humanos: mercado de rações pet em perspectiva sociológica. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, [s.l.], v. 17, n. 1, p. 138, 9 maio 2017. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2017.1.25292>.

MCNICHOLAS, June; COLLIS, Glyn M. Animals as Social Supports: Insights for Understanding Animal-Assisted Therapy. In: FINE, Aubrey H. **Handbook on Animal-Assisted Therapy: theoretical foundations and guidelines for practice**. 2 Ed. San Diego: Academic Press, 2006, p. 49-71.

OLIVA, Jessica Lee; JOHNSTON, Kim Louise. Development of the Pet Owner Connectedness Scale (POCS). **Anthrozoös**, [S.L.], v. 35, n. 4, p. 545-557, 9 fev. 2022. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/08927936.2022.2027095>.

SANTA CATARINA. Lei Nº 18.572, de 23 de dezembro de 2022. Dispõe sobre o direito de os servidores públicos dos órgãos e das instituições integrantes do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) e da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) ingressarem, transitarem e permanecerem com cães de serviço em meios de transporte público, espaços públicos e estabelecimentos públicos ou privados. Florianópolis, SC: Diário Oficial de Santa Catarina, 2022. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18572_2022_lei.html. Acesso em 20 jul. 2023.

SNOW, Charles C.; FJELDSTAD, Øystein D. Network Paradigm: applications in organizational science. **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences**, [S.L.], p. 546-550, 2015. Elsevier. <http://dx.doi.org/10.1016/b978-0-08-097086-8.73107-2>.

URBANIK, Julie; MORGAN, Mary. A tale of tails: the place of dog parks in the urban imaginary. **Geoforum**, [S.L.], v. 44, p. 292-302, jan. 2013. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.geoforum.2012.08.001>.

VIEIRA, Tereza Rodrigues; CARDIN, Valéria Silva Galdino. Antrozoologia e Direito: o afeto como fundamento da família multiespécie. **Revista de Biodireito e Direito dos Animais**, Brasília, v. 3, n. 1, p. 127-141, 2017.

WOOD, Lisa; GILES-CORTI, Billie; BULSARA, Max. The pet connection: pets as a conduit for social capital?. **Social Science & Medicine**, [S.L.], v. 61, n. 6, p. 1159-1173, set. 2005. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.socscimed.2005.01.017>.

WOOD, Lisa; MARTIN, Karen; CHRISTIAN, Hayley; HOUGHTON, Steve; KAWACHI, Ichiro; VALLESI, Shannen; MCCUNE, Sandra. Social capital and pet ownership – A tale of four cities. **SSM - Population Health**, [S.L.], v. 3, p. 442-447, dez. 2017. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.ssmph.2017.05.002>.